



ADM. 2017/2020

PREFEITURA DE
JOVIANIA

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

Lei Municipal nº 1.500/2020

Joviânia, 17 de Junho de 2020.

**“Dispõe sobre a atualização
e baixa de Patrimônio do
Município de Joviânia, e dá
outras providências.”**

Lei Municipal nº 1.500/2020 Joviânia, 17 de Junho de 2020.

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placar desta Prefeitura em 17/06/2020

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre a atualização e baixa de Patrimônio do Município de Joviânia, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, Inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a atualização e reavaliação da relação de bens e equipamentos permanentes existentes e adquiridos pertencentes ao Município de Joviânia, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar bens inservíveis e imprestáveis, bem como baixa no patrimônio de bens que compõe o patrimônio público consoante ao anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte (17/06/2020).



MAX PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: Lei
Em: 27/07/20 Às: _____: _____ hrs.



Secretária